



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



CULTURA
ACADÊMICA
Editora

Conceitos populares, pesquisas e ação intencional

Annie Steadman
Frederick R. Adams

Como citar: STEADMAN, A.; ADAMS, F. R. Conceitos populares, pesquisas e ação intencional. *In*: ALVES, M. A. (org.). **Cognição, emoções e ação**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2019. p. 125-150.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2019.978-85-7249-019-1.p125-150>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

CONCEITOS POPULARES, PESQUISAS E AÇÃO INTENCIONAL¹

Frederick R Adams
Universidade de Milwaukee
fa@udel.edu

Annie Steadman
Universidade de Milwaukee
ASteadman@ramllp.com

“[...] se há um conceito amplamente compartilhado de ação intencional [...] uma análise filosófica da ação intencional totalmente desconectada desse conceito corre o risco de seu objeto de pesquisa ser apenas uma ficção filosófica.” (MELE, 2001, p. 27).

INTRODUÇÃO

Mele (2003) sugere que a Visão Simples da ação intencional é “fictícia” por ser “totalmente livre de constrangimento” por parte de um conceito (popular) amplamente compartilhado de ação intencional. A Visão Simples (ADAMS, 1986; MCCANN, 1986) propõe que uma ação é intencional somente se ela for pretendida. Como evidência de que a Visão Simples não está de acordo com a noção de senso comum de ação intencional, Mele recorre a pesquisas recentes de julgamentos populares, feitas por Knobe (2003a, 2003b, 2004). As pesquisas de Knobe parecem mostrar que o senso comum julga que efeitos colaterais sem pretensão de ações, mas conhecidos, são realizados intencionalmente. Neste capítulo, rejeitamos a proposta de Mele de que a Visão Comum seja “ficção”. Discutimos, ainda, a relação entre pesquisas e teorias filosóficas e a capacidade das pesquisas de capturar conceitos populares centrais. Argumentamos que as considerações de ambos são incapazes de assegurar a proposta de Mele.

¹ Tradução ampliada de ADAMS, F.; STEADMAN, A. Folk concepts, surveys, and intentional action. In: LUMER, C.; NANNINI, S. (ed.). *Intentionality, deliberation, and autonomy: the action-theoretic basis of practical Philosophy*. Aldershot: Ashgate Publishers, 2007, p. 17-33. Traduzido por Marcos Antonio Alves e revisado por Ricardo Peraça Cavassane.

<https://doi.org/10.36311/2019.978-85-7249-019-1.p125-150>

1 AS PESQUISAS DE KNOBE

Em uma série de experimentos, Knobe (2003b) fez indagações a pessoas sobre ações intencionais. No primeiro experimento, Knobe entrevistou 78 indivíduos que passeavam por um parque público de Manhattan. Aos entrevistados foi entregue randomicamente uma condição de “prejuízo” ou uma condição de “ajuda”. Eles leram os cartões referentes às ações, que diferiam unicamente no tocante ao agente auxiliar ou prejudicar o meio ambiente. A vinheta referente ao prejuízo era assim apresentada:

O vice-presidente de uma companhia disse ao presidente do conselho: “Nós estamos pensando em começar um novo programa. Ele nos auxiliará a aumentar nossos lucros, mas também prejudicará o meio ambiente.” O presidente respondeu: “Eu não me importo com o prejuízo ao meio ambiente. Apenas quero obter o máximo de lucro que puder. Começemos o novo programa.” Eles começaram o novo programa, causando prejuízo ao meio ambiente. (KNOBE, 2003b, p. 190).

No cartão de “ajuda”, Knobe apresentou o mesmo cenário, substituindo as palavras referentes a “prejuízo” por “auxílio”. Nas duas condições do experimento, os entrevistados foram inquiridos a avaliar o grau de censura (ou de louvor, respectivamente) merecido pelo presidente por prejudicar ou ajudar o meio ambiente, em uma escala de 0 a 6, e dizer se o presidente prejudicou ou ajudou o ambiente *intencionalmente*.

As duas condições provocaram padrões de respostas radicalmente diferentes. Na condição de prejuízo, 82% dos entrevistados disseram que o presidente prejudicou o ambiente intencionalmente. Na segunda condição, 77% disseram que o presidente não ajudou intencionalmente o meio ambiente. Em termos estatísticos, a diferença foi altamente significativa e impressionante. Por que tal assimetria? Na condição de prejuízo, os julgamentos das pessoas pareciam concordar com a tese segundo a qual é possível fazer algo intencionalmente sem ter a pretensão de fazê-lo. Já na condição de ajuda, os julgamentos parecem concordar com a Visão Simples. Esta diferença nos julgamentos precisa ser explicada.

Knobe (2003b) conduziu um segundo experimento a fim de avaliar os resultados do experimento anterior. Ele (2003b, p. 04), ele assim explicita o motivo pelo qual realizou o segundo experimento: “Talvez os resultados obtidos no experimento anterior possam ser explicados em ter-

mos de algum fato altamente específico referente à visão das pessoas em relação às corporações e ao dano ambiental”.

O segundo experimento é estruturalmente idêntico ao primeiro, mas com conteúdo distinto. Knobe entrevistou 42 pessoas que passeavam por um parque público de Manhattan. Elas receberam, novamente de forma aleatória, uma condição de “prejuízo” ou de “ajuda”. A condição de prejuízo era assim descrita:

Um tenente foi falar com um sargento. O tenente deu a ordem: “Envie seu pelotão ao cume da colina Thompson.” O sargento disse: “Se eu enviar meu pelotão até lá, nós estaremos direcionando os homens diretamente à linha de fogo do inimigo. Alguns deles certamente serão mortos.” O tenente respondeu: “Eu sei que eles estarão na linha de fogo e que alguns deles serão mortos. Mas eu não estou preocupado com o que acontece com nossos soldados. O que eu quero é tomar o controle da colina Thompson.” O pelotão foi enviado ao cume da colina. Como esperado, os soldados foram movidos para a linha de fogo do inimigo e alguns deles foram mortos. (KNOBE, 2003b, p. 190).

Na condição de ajuda, a diferença no cenário é significativa:

Um tenente ordenou a um sargento: “Envie seu pelotão ao cume da colina Thompson.” O sargento disse: “Se eu enviar meu pelotão até lá, nós removeremos os homens da linha de fogo do inimigo. Eles serão resgatados!” O tenente respondeu: “Eu sei que nós os removeremos da linha de fogo e que alguns deles poderão ser mortos, caso não o fizermos. Mas eu não estou preocupado com o que acontece com nossos soldados. O que eu quero é tomar o controle da colina Thompson.” O pelotão foi enviado ao cume da colina. Como esperado, os soldados foram removidos da linha de fogo do inimigo e, assim, escaparam da morte. (KNOBE, 2003b, p. 191).

Novamente, solicitou-se aos entrevistados determinar o grau de censura (na condição de prejuízo) ou o louvor (na condição de ajuda), em uma escala de 0 a 6. Eles também deveriam dizer se o tenente colocou intencionalmente os soldados na linha de fogo (na condição de prejuízo) ou os removeu da linha de fogo (na condição de ajuda). Novamente, os resultados foram similares ao do experimento anterior. Na condição prejuízo, 77% disseram que o agente posicionou intencionalmente os soldados na

linha de fogo. Na condição ajuda, 70% disseram que ele não os removeu intencionalmente da linha de fogo. Em termos estatísticos, os resultados foram altamente significativos.

2 A EXPLICAÇÃO DE KNOBE DOS SEUS DADOS

Inicialmente, Knobe (2003b, p. 191) explicitou que, em geral, os entrevistados disseram que

[...] o agente merecia bastante censura (em média 4,8 na escala de 0 a 6) na condição de prejuízo, mas muito pouco louvor (média de 1,4) na condição de auxílio e que o total da medida de louvor ou censura [...] estava correlacionado aos seus julgamentos no tocante aos efeitos colaterais terem sido ou não provocados intencionalmente.

Em outras palavras, Knobe supôs que a assimetria entre o louvor e a censura estava coerente com a assimetria nos julgamentos da intencionalidade das ações. As pessoas pareciam muito mais dispostas a dizer que um efeito colateral foi provocado intencionalmente quando entendiam que o efeito era nocivo do que quando o entendiam como benéfico. Foi neste ponto que Knobe parou no artigo em questão.

Em outro artigo, Knobe (2003a) afirma que considerações avaliativas têm algum papel no conceito das pessoas sobre a ação intencional. Para ele, seus dados mostram que conceitos populares fundamentais da ação intencional implicam que as ações podem ser intencionais ainda que o sejam sem pretensão. Elas poderiam ser julgadas intencionais por causa de considerações morais. Se isto for verdadeiro, há um indicador semântico da moralidade da ação no conceito de ação intencional. Tal indicador pode se sobrepor a outros indicadores no conceito de um cidadão comum para saber se a ação é pretendida. Se isto for verdadeiro, seria de fato surpreendente.

Knobe (2003a) denomina esta hipótese de “dissociativa”. Normalmente, agir intencionalmente está associado com pretender fazer algo e ser hábil ao fazê-lo. Pode-se dizer que um bom jogador de dardos acertou intencionalmente um alvo se estivesse querendo, pretendendo e possuindo habilidade para fazê-lo. Knobe atenta para uma série de exem-

plos com variação no grau de habilidade de um agente. Na medida em que a habilidade diminui, menos pessoas tendem a dizer que uma ação foi realizada intencionalmente. A única exceção é a dos casos nos quais há considerações morais. Se alguém não tem habilidade para disparar uma arma e, ao atirar, acerta um rival a grande distância, as pessoas mesmo assim julgam o sucesso como um disparo intencional. Considerações morais sobrepõem a associação usual entre habilidade e resultado intencional. Similarmente, Knobe diria haver uma dissociação entre pretensão e ação intencional nos casos envolvendo considerações morais sobre o resultado. O exemplo do CEO prejudicando o meio ambiente é um caso paradigmático de dissociação. Considera-se que o CEO prejudicou o meio ambiente intencionalmente, ainda que ele não tenha pretendido fazê-lo.

Estamos inclinados a concordar que as considerações morais levam as pessoas a dissociar as ações intencionais da habilidade e da pretensão. Mas, por que eles o fazem? Seria por haver um conceito popular elementar de ação intencional totalmente articulado que inclui um indicador semântico para a consideração moral? Ou haveria outra explicação? Acreditamos haver outra explicação melhor do fenômeno da dissociação: há fatores pragmáticos exercendo influência sobre os julgamentos populares. Não acreditamos que tais fatores sejam parte de um conceito fundamental totalmente articulado de ação intencional, como explicaremos a seguir.

3 PESQUISAS E CONCEITOS CENTRAIS POPULARES

Entendemos que as pesquisas de Knobe são tão importantes e interessantes quanto surpreendentes. Em particular, é surpreendente a assimetria do julgamento nas condições de “auxílio” e de “prejuízo”. Concordamos que ele está capturando algo dos julgamentos das pessoas, mas duvidamos que ele esteja apreendendo conceitos basilares totalmente articulados. Suspeitamos que as noções comuns de ação intencional não estejam articuladas claramente. Há muitos fatores exigidos para uma ação ser realizada intencionalmente. Um deles envolve a relação causal entre uma intenção e a ação pretendida. Poucos indivíduos teriam noções muito claras da dependência causal contrafactual entre ação e pretensão, necessária para a ação intencional. Por exemplo, se uma pretensão estiver conectada por um desvio causal às suas condições de satisfação, a ação não é

feita intencionalmente. Poucos populares teriam noções claras das relações exatas de dependência entre ação e pretensão para bloquear tais desvios causais. De fato, a relação exata de dependência ainda está em debate entre filósofos e cientistas cognitivos.

Outro fator sobre a intencionalidade envolve a habilidade (MELE, 2001). É possível um jogador não habilidoso fazer uma cesta do meio da quadra intencionalmente? Mesmo entre os filósofos há uma diferença de opinião não apenas em relação a quão habilidoso uma pessoa deve ser para fazer tal arremesso intencionalmente, mas também quão confiante ele deve ser. Grice (1971) afirma que o agente deve acreditar que fará a cesta a fim de pretender e, efetivamente, fazê-lo intencionalmente. Audi (1973) acredita que as chances de uma pessoa devem ser pelo menos tão boas ao fazer quanto ao não fazer, a fim de pretender acertar o arremesso. Sem isso, ela está simplesmente tentando acertar, com esperança de sucesso. Brand (1984) acredita que, mesmo com “sérias dúvidas” sobre o sucesso, seria possível fazer algo com pretensão (tal como uma cesta de basquete) e McCann (1998, p. 212) sustenta que qualquer meta que guie o planejamento e a atuação de um comportamento faz com que ele seja realizado com pretensão (independentemente de quão baixa seja a estimativa subjetiva do agente).

Estes filósofos são profissionais e trabalham em busca de conceitos articulados de ação intencional e não concordam entre si. Considerando isso, é certamente improvável que o senso comum compartilhe um conceito único articulado de ação intencional.

O senso comum não é consistente em relação ao que constitui os elementos da ação intencional. Malle e Knobe (1997) realizaram uma pesquisa elaborada sobre o conceito popular de ação intencional. Eles descobriram haver pelo menos cinco aspectos para a ação intencional na concepção do cidadão comum: crença, desejo, habilidade, pretensão e consciência. Eles também descobriram que nenhum entrevistado indicou todos os cinco aspectos (e o item faltante variava). Isto assegura nossa concepção de que o senso comum normalmente não possui uma teoria claramente articulada dos mecanismos mentais da ação intencional.²

² Se as pessoas tivessem igualmente elencado quatro das cinco características, então poderíamos nos inclinar a aceitar que houvesse um direcionamento a um conceito universal. O fato de que havia variação significativa nas características faltantes sugere que pode não haver um conceito universal de ação intencional no senso comum.

Uma possível razão para isto é que a vida quotidiana raramente exige a existência de uma teoria da ação intencional finamente articulada ao ponto de ser capaz de se diferenciar agir conscientemente de agir intencionalmente. Em algumas circunstâncias, é irrelevante se uma ação é intencional ou não. O uso de desinfetante bucal mata bactérias. Ninguém se preocupa se elas são ou não mortas intencionalmente. O desgaste natural dos pneus de um carro ao dirigi-lo é outro exemplo. Ninguém pensa se isto é feito intencionalmente (na maioria das circunstâncias). Certamente, no contexto correto, em ambos os casos, isso poderia ser significativo, mas não é a regra geral. Em outras circunstâncias, é obvio que as pessoas agem com propósito e o cidadão comum não precisa articular as condições cognitivas ou motivacionais referentes à natureza das intenções. Se alguém rouba um banco, nós sabemos que isto foi feito com propósito ou intencionalmente, ainda que não saibamos o que leva à intenção de roubá-lo. O indivíduo simplesmente esperava roubá-lo, mesmo não estando confiante de que obteria sucesso? Este tipo de considerações parecem não se aplicar aqui. Percebemos, no entanto, que na lei são feitas distinções bem específicas (assassinato em primeiro e segundo grau e homicídio culposo). O cidadão comum só faz estas distinções no contexto do tribunal, como discutiremos na quinta seção. Desse modo, o conceito “de senso comum” não está necessariamente em sintonia com os conceitos legais de “intenção”.

Até o momento, oferecemos algumas razões para pensar que o senso comum provavelmente não possui conceitos articulados de pretensão e ação intencional. A seguir, expomos interpretações alternativas aos dados da pesquisa de Knobe. Feito isso, apresentamos os dados de nossas próprias pesquisas, visando sustentar nossa interpretação dos dados de Knobe.

3A NOSSA INTERPRETAÇÃO: É PRAGMÁTICO

Mesmo se o senso comum não possui um conceito básico totalmente articulado de ação intencional, quase todo mundo sabe claramente que ações más realizadas intencionalmente são moralmente piores do que as ações más sem intencionalidade. Grande parte das pessoas sabe que dizer “você fez isso de propósito” ou “você fez isso intencionalmente, não fez?” são modos sociais de censurar e de desencorajar ações condenáveis. Assim, é muito provável que os conceitos de senso comum da dimensão pragmá-

tica da fala intencional são melhor entendidos que as noções centrais da maquinaria cognitiva que subjaz a ação intencional.

Ações boas consideradas intencionais são muito mais elogiadas (e encorajadas). Ações más consideradas intencionais são mais severamente censuradas (e desencorajadas). O louvor e a censura associados à ação intencional são parte da pragmática do conceito, não parte do seu núcleo. Isso porque as condições de verdade para “S fez A intencionalmente” não incluem louvor ou censura. Não é necessário que uma ação A seja boa ou má para ser considerada intencional³. Entretanto, o cidadão comum pode associar intencionalidade com julgamentos de louvor ou censura devido à pressão social ou evolutiva (COSMIDES; TOOBY, 1994; MITHEN, 1996).⁴ O senso comum pode ser mais inclinado a julgar como “intencional” um ato que ele deseja veementemente louvar ou censurar. Cremos que isso seja uma explicação muito plausível para as conclusões de Knobe.

Se o presidente do conselho no cartão de Knobe realmente “desconsidera por completo o meio ambiente”, então ele não pretende ajudá-lo ou prejudicá-lo. Entretanto, na condição de prejuízo, as pessoas julgaram enfaticamente que o dano ao meio ambiente provocado pelo presidente do conselho foi intencional. Suspeitamos que o que ocorre na mente dos indivíduos é uma desaprovação da indiferença do presidente com relação ao dano ao meio ambiente. Eles visam censurar essa indiferença e sabem que sua censura é mais forte e efetiva para desencorajar tais atos se disserem que o presidente agiu *intencionalmente*. Assim, associam a censura com ação intencional (e “censura” com “intencional”). Provavelmente, não consideram se o presidente realmente pretendia ou não prejudicar o meio ambiente. Se lhes fosse explicitado que estavam julgando que alguém poderia agir intencionalmente sem pretender agir, isso poderia confrontá-los com uma inconsistência e desconexão cognitiva. Ao considerar o ato do presidente como intencional na condição de prejuízo, os entrevistados muito provavelmente estão acessando os elementos pragmáticos da fala intencional e não um conceito basilar articulado.

³ Um ato moralmente neutro, tal como ajustar o próprio relógio, pode ser perfeitamente intencional e ainda assim não ser digno de louvor ou censura.

⁴ Considere os módulos de detecção de trapaceiros de Cosmides & Tooby que atuam sobre o comportamento com propósito ou a afirmação de Mithen de que a mente moderna humana evoluiu com o propósito de aderir a fatos sociais.

Uma das características surpreendentes do estudo de Knobe é a assimetria dos julgamentos. Enquanto os indivíduos consideraram que o presidente (e o tenente) agiu intencionalmente nas condições de prejuízo, julgaram que eles não agiram intencionalmente nas condições de auxílio. Mas estas condições são estruturalmente isomórficas. O que poderia explicar esta assimetria?

Uma vez que os entrevistados julgam que as ações são feitas intencionalmente nas condições de prejuízo, por que não o fazem nas condições de auxílio? Por razões pragmáticas, nas condições de auxílio, o indivíduo pode entender que as atitudes do presidente e do tenente são tão mesquinhas que se eles dissessem que suas ações foram “intencionais” isso poderia render louvor a eles. A linguagem das condições de prejuízo parece natural (mesmo que despreocupada), mas a linguagem da condição de auxílio parece extremamente forçada. Não podemos imaginar um tenente dizendo tais coisas como “Eu sei que os removeremos da linha de fogo e que alguns deles poderiam ser mortos, caso não o fizemos. Mas eu não estou preocupado com o que acontece com nossos soldados.” Nós entendemos que Knobe queria manter um paralelismo entre os quadros nas condições de auxílio e de prejuízo. Entretanto, nas condições de auxílio, ao afirmar, sobre o efeito da ação “Eu não estou preocupado se ajudo o ambiente” ou “Eu não estou preocupado se salvo a vida dos soldados”, há algo pragmaticamente estranho nestas afirmações (referentes a essa total indiferença). Os entrevistados poderiam se perguntar por que os agentes não se preocupam se a boa consequência resultou do que os agentes pretendiam. Os entrevistados poderiam ainda entender que essa indiferença na condição de auxílio expressaria uma atitude negativa sobre os efeitos colaterais benéficos.

Não querendo elogiar aqueles que são indiferentes aos bons resultados, é compreensível a relutância do senso comum em atribuir a intencionalidade ao ato do agente nesta condição. A pragmática pode assim ser capaz de explicar porque as ações não foram consideradas intencionais (sem incluir louvor ou censura no conceito nuclear de ação intencional do senso comum). Forças pragmáticas atuam nas condições de auxílio e elas oferecem resultados consistentes com a visão de que as ações intencionais são pretendidas. Assim, na condição de auxílio, as pessoas podem até fazer o julgamento correto, mas pelo motivo (pragmático) errado. Ou, pelo fato da pragmática possuir um papel na condição de auxílio, o senso comum

pode bem entender que se alguém é indiferente ao resultado de uma ação, então não está *pretendendo* atingir aquele resultado, não realizando a ação intencionalmente. Se for este o caso, o verdadeiro mistério nos resultados de Knobe é saber o motivo pelo qual os entrevistados julgaram como intencionais as ações nas condições de prejuízo. Temos argumentado que a razão disso está na pragmática da linguagem intencional e na censura. Atribuir intencionalidade às ações na condição de prejuízo implica, em termos pragmáticos, o fortalecimento da censura. Os entrevistados desejavam censurar. Provavelmente, não estão fazendo um exame mental com relação à consistência de um conceito fundamental articulado de pretensão ou ação intencional. Eles não devem, de forma alguma, estar conectados a um conceito nuclear articulado de pretensão ou ação intencional. Assim, nossa suspeita é que as forças pragmáticas atuando na condição de prejuízo vão contra a visão de que as ações intencionais são pretendidas. Isso porque, essencialmente, nenhum conceito fundamental claramente articulado de pretensão ou ação intencional está sendo considerado.

Em seu primeiro estudo, Knobe não perguntou às pessoas se os agentes *pretendiam* danificar ou ajudar o meio ambiente (pôr em risco ou salvar os soldados). É *pelo menos possível* que, na mente dos entrevistados, os agentes *pretendiam* os respectivos resultados. Neste caso, em concordância com Malle e Knobe (1997, p. 116), seria possível explicar a assimetria porque

As pessoas podem distinguir entre pretender e agir intencionalmente mais para comportamentos positivos do que para comportamentos negativos. Isso porque é fácil (e comum) ter pretensões positivas, mas é mais difícil cumpri-las intencionalmente, enquanto uma pretensão negativa já é perversa (e ameaçadora para outros) mesmo antes de ser cumprida intencionalmente.

Os entrevistados poderiam censurar os agentes na condição de prejuízo apenas com base na sua reprovação das atitudes deles. Poderiam entender a indiferença como uma pretensão para prejudicar. Entretanto, eles não consideram a indiferença na condição de auxílio como uma pretensão para ajudar. Uma vez que esta explicação é também consistente com a visão de que as ações intencionais são pretendidas, ela oferece outro modo de explicar a assimetria dos dados de Knobe sem abandonar a visão que as ações intencionais são pretendidas.

3B A INTERPRETAÇÃO DE McCANN

McCann (2005) ressaltou que Knobe não perguntou aos entrevistados se o presidente pretendia ou não danificar o ambiente.⁵ Posteriormente, em um experimento ampliado, Knobe (2004) indagou a alguns entrevistados se o presidente pretendia danificar o ambiente e a outros se o presidente danificou o ambiente intencionalmente. Entretanto, McCann continuou insatisfeito com o fato de que Knobe não fez aos *mesmos* sujeitos *ambas* as questões. Acredita-se que os mesmos entrevistados que disseram que o presidente danificou intencionalmente o ambiente poderiam ser aqueles que atribuiriam ao presidente a pretensão de danificar o ambiente (se lhes tivesse sido perguntado). McCann (2005, p. 737) supôs que, para serem consistentes, os entrevistados deveriam dizer sim ou não para ambas as questões, especulando

[...] se os entrevistados tivessem se defrontado com a alegada contradição diretamente [de julgar que alguém tenha agido intencionalmente sem pretensão], eles deveriam ser mais inclinados a tratar intencionalidade e pretensão conjuntamente.

Assim, com a ajuda de Knobe, McCann criou sua própria pesquisa, concentrando-se exclusivamente na “condição de prejuízo”.

O grupo de entrevistados foi dividido em dois subgrupos. Um deles receberia ambas as questões e outro apenas uma questão (ou a questão “O presidente pretendeu danificar o ambiente?” ou “O presidente danificou o ambiente intencionalmente?”) McCann entrevistou 106 pessoas. Aos que foram feitas uma questão, 63% disseram que o ato do presidente de danificar o ambiente foi intencional. Já 27% disseram que o presidente pretendia danificar o ambiente. Aos que foram feitas duas perguntas, 80% disseram que o ato do presidente de danificar o ambiente foi intencional. Somente 12% disseram que o presidente pretendia danificar o ambiente. De acordo com McCann (2005), os resultados referentes aos que responderam ambas as questões foram completamente imprevistos.

McCann e Knobe repetiram um experimento levemente modificado, mas encontraram resultados altamente similares. Em tal experimento,

⁵ Adams e Steadman (2004a) também questionaram o fato de que Knobe não averiguou se o “senso comum” estava atribuindo pretensão ao CEO.

eles não perguntaram se o presidente *tinha a intenção de* danificar o ambiente (o que significa que ele tinha apenas uma intenção principal), mas se ele *pretendia* danificar o ambiente (sugerindo que ele poderia ter aquela pretensão, dentre outras). Neste caso, foram 99 entrevistados. Dos que responderam apenas uma questão, 64% disseram que a ação do presidente foi intencional e 42% disseram que sua ação foi pretendida. Entretanto, dos que responderam ambas as questões, 75% disseram que a ação do presidente foi intencional e apenas 31% disseram que foi pretendida.

McCann (2005), um defensor da visão de que as ações intencionais devem ser pretendidas, ficou aliviado com o resultado de que os entrevistados são “mais dispostos a dizer que o presidente ‘*pretendeu*’ danificar o ambiente do que era sua intenção fazê-lo. Seu alívio deve-se ao fato dele pensar que a mudança na expressão das questões tem um impacto significativo nas respostas dos entrevistados. Quando perguntados sobre “a pretensão” do presidente, menos entrevistados atribuem a ele a intenção de danificar o ambiente do que quando perguntados sobre “uma” pretensão (ainda que este não seja o linguajar exato escolhido por McCann e Knobe). Embora isto represente uma mudança significativa, a assimetria na condição onde os entrevistados foram inquiridos sobre ambas as questões continua impressionante. Como diz McCann (2005), os entrevistados não parecem “se envergonhar” de qualquer contradição implícita em seus vereditos (como poderia ser verdade, se seu conceito do senso comum de ação intencional exigisse que ela fosse pretendida). No final, McCann não oferece uma explicação convincente de tal assimetria no julgamento popular. Ele diz que os resultados obtidos em tais pesquisas dependem do modo como as questões são postas e que diferentes enunciações podem não acessar corretamente o que o cidadão comum realmente pensa (devido a uma variedade de razões).

Alegremo-nos por McCann (2005, p. 744) ter reconhecido que, nestas situações de pesquisa, há algo que

[...] tem parcialmente a ver com a pragmática da situação – com o fato de que negar que a ação do presidente era intencional é sugerir que ela não era condenável [...] então fatores que parecem direcionar os resultados [...] podem, em grande parte, ser pragmáticos, em vez de ter qualquer dependência da semântica dos termos ‘intencional’ e ‘pretender’.

Entretanto, McCann pensa que isto ainda não explica bem a assimetria nas condições de prejuízo e de auxílio. Não explica porque o CEO foi considerado censurável. McCann não pensa que isso possa ser tão simples quanto o caso em que se entende que o CEO fez algo errado conscientemente (mas não intencionalmente). O CEO não é louvado por ter consciência, ou seja, conhecimento de causa, ao ajudar o meio ambiente na condição de auxílio. Então McCann pensa haver mais em jogo.⁶

McCann (2005) quer dizer que, para a condição de prejuízo, os indivíduos estão julgando o *ato em si*. Eles acreditam haver um “dever perfeito” de não danificar o meio ambiente que não pode ser ignorado ou subjugado em relação ao ganho de lucros. Uma vez que o CEO prossegue de qualquer maneira, completa McCann (2005, p. 745), há

[...] uma dimensão adicional de pretensão no cenário de prejuízo. Ao deixar de lado as exigências da moralidade, o presidente resolve – ou seja, constitui a pretensão – colocar a ele próprio e os projetos da empresa acima dos princípios morais e, ao prosseguir, ele pretende fazer exatamente isso.

Para McCann isto significa haver uma “variável escondida” no cenário em questão, uma pretensão extra. O CEO *pretende* danificar o meio ambiente, afinal. Por que, então, os entrevistados não admitem dizer sim para as questões “pretensão/intenção”, se eles admitem dizer sim para as questões “intencionais”? Se a Visão Simples, segundo a qual os atos intencionais são pretendidos, é o que está levando a estes resultados na condição de prejuízo, como sugere McCann, por que o mesmo mecanismo não leva aos mesmos números de respostas para ambas as questões quando ambas são dadas aos mesmos entrevistados?

Em primeiro lugar, McCann (2005, p. 745) responde à questão acima dizendo que “[...] a pretensão de danificar o ambiente não constitui o *conteúdo* da decisão do presidente no cenário de prejuízo”. Estamos de acordo. Mas, lembremos, esta segunda pretensão está “escondida” (não está explicitamente mencionada nas palavras do cartão). Deve-se encontrá-la nas entrelinhas do cenário, conforme McCann. Variáveis escondidas ainda

⁶ Não pensamos que haja mais em jogo porque atribuímos ausência de louvor na confissão de que o CEO “não se importa em auxiliar o meio ambiente”. Os entrevistados não atribuem louvor para uma atitude dessas, mesmo que ela propicie benefício ao meio ambiente com conhecimento de causa.

tem influência causal nesta visão, de modo que isso não pode explicar porque os entrevistados não respondem o mesmo no caso das duas questões.

Em segundo lugar, McCann (2005, p. 746) reafirma que “[...] nós fomos ensinados desde pequenos que, ao fazer algo errado conscientemente, não podemos alegar ter sido sem querer. É justamente o oposto: fizemos algo errado de propósito”. Então, novamente, o CEO não pretende causar dano de maneira alguma. Mas, se os entrevistados veem a variável implícita (ou seja, a pretensão implícita), por que eles não mostram isso marcando as questões sobre ação intencional e pretensão do CEO do mesmo modo? McCann não possui uma boa explicação para isto.

Novamente, pensamos que a lição disto não é que se alguém fez algo errado conscientemente, pretendeu fazer algo errado, mas antes que se alguém o fez, sabendo ser errado, é censurável. Sendo assim, o melhor modo de assegurar a censura é dizer “você fez isso de propósito” ou “você o fez intencionalmente”. Assim, uma vez que, como veremos abaixo, as pessoas, de modo geral, conseguem distinguir entre “fazer conscientemente” e “fazer intencionalmente”, defendemos haver, além disso, algum tipo de *sobreposição pragmática* da semântica operando nestes casos moralmente carregados. Uma vez que McCann reconhece a possibilidade de alguma pragmática envolvida, nosso principal desacordo é no tocante ao limite atribuído a ela.

McCann pensa que os julgamentos do senso comum são consistentes com a visão de que as ações intencionais são pretendidas porque as pessoas estão julgando o caráter dos agentes à luz de suas próprias ações. Entendemos que este ponto é consistente com nossa afirmação de que é a pragmática do louvor e da censura que está em questão nos cenários e pesquisas de Knobe. A diferença entre nossa abordagem e a de McCann é que nós oferecemos um mecanismo – a pragmática da linguagem e julgamentos intencionais – a fim de explicar o fenômeno.

McCann explica a assimetria do julgamento dos entrevistados desistindo da distinção entre agir conscientemente e intencionalmente somente quando as consequências conhecidas são ruins (condição de prejuízo). Nós pensamos que isto, no mínimo, carece de fundamento. Na concepção dele, o senso comum confunde o julgamento de que algo é feito errado conscientemente com o julgamento de que algo é feito errado in-

tencionalmente. Esta parece ser a visão de McCann sobre o senso comum e parte de sua explicação do motivo pelo qual eles atribuem intencionalidade aos atos danosos ao meio ambiente do presidente. No que se segue, apresentamos os dados que mostram que o senso comum faz a discriminação entre agir conscientemente e agir intencionalmente. Assim, a assimetria do julgamento nas condições de prejuízo *versus* de auxílio não podem ser explicadas somente nestes termos. McCann precisa de alguma explicação para realizar o papel de nossa sobreposição pragmática na condição de prejuízo. Simplesmente dizer que alguém “não consegue entender”, não é suficientemente explicativo. Isso não distingue o fato do CEO ser censurável porque causou dano conscientemente dele sê-lo porque causou dano intencionalmente. Em ambos os casos, *você não pode ser ignorante da situação*. Assim, a explicação de McCann ainda é incompleta.

4 NOSSOS NOVOS DADOS

Adams e Steadman (2004a, 2004b) defendem que as pesquisas de Knobe não ofereciam aos entrevistados uma oportunidade de distinguir um ato realizado conscientemente de um ato realizado intencionalmente. Nós sugerimos que se fosse dada a opção de dizer se o presidente danificou o ambiente conscientemente ou se o fez intencionalmente, um número significativo de pessoas poderia optar pelo primeiro caso. Isto parece ser importante, porque, em suas pesquisas, Knobe oferece somente a opção: o ato do presidente era intencional ou não intencional. Uma vez que os entrevistados estivessem inclinados em aceitar que não era a pretensão do presidente danificar o ambiente, seu julgamento de que o presidente o danificou intencionalmente (embora a única opção dada por Knobe) poderia realmente criar uma tensão cognitiva. Nós supomos que os entrevistados poderiam optar por julgar que o presidente danificou o meio ambiente conscientemente, mas não intencionalmente, se esta opção fosse oferecida. Esta escolha poderia atenuar a tensão cognitiva e, ao mesmo tempo, permitir aos entrevistados censurar o presidente por danificar o ambiente conscientemente. Cremos que boa parte dos entrevistados nos experimentos originais de Knobe apenas disseram que o presidente danificou o ambiente “intencionalmente” porque queriam condenar as suas ações.

Defendemos que agir conscientemente *versus* agir intencionalmente é uma distinção real que a maioria dos indivíduos sabe como fazer e realmente faz. Um exemplo simples é o seguinte: ao dirigir nossos carros, gastamos os pneus e sabemos disso. Entretanto, não é nosso desejo nem plano agir assim. Nós o fazemos conscientemente, mas não intencionalmente. Se o estivéssemos fazendo intencionalmente, iríamos cantar os pneus, acelerar e parar bruscamente, fazer curvas fechadas em alta velocidade etc.

Um exemplo mais incomum é o seguinte: preso em um paredão, sem maneira de escapar a não ser saltando sobre um abismo, Al poderia decidir tentar pular para escapar. Ele sabe que suas chances de sucesso são pequenas e que o salto pode matá-lo. Se Al pula e fracassa, ele causa sua morte conscientemente, mas não comete suicídio (ou seja, não causa intencionalmente sua morte). Nós estávamos convencidos de que o senso comum pode fazer e realmente faz esta distinção. Então concebemos uma pesquisa própria para testar esta hipótese.

Com as considerações acima em mente, construímos e conduzimos um novo experimento. Os objetivos deste estudo eram: A) verificar o que poderia acontecer se os entrevistados tivessem a oportunidade de distinguir em suas respostas uma ação realizada “conscientemente” de uma realizada “intencionalmente”; B) testar o uso da linguagem intencional dos entrevistados em um cenário moralmente neutro (removendo, assim, a implicação das questões pragmáticas louvor/censura da equação). Visávamos retirar o aspecto louvor/censura do julgamento porque assumimos como hipótese que o desejo de censurar o presidente por suas ações moralmente más podem interferir na capacidade de se distinguir ações realizadas conscientemente daquelas realizadas intencionalmente. Afinal, quando houver censura a ser atribuída, eles julgarão uma ação como sendo intencional mesmo sem haver pretensão envolvida.

Entrevistamos 49 estudantes de um curso de verão na Universidade de Delaware. Os entrevistados foram divididos aleatoriamente em dois grupos. O primeiro recebeu o cenário de “prejuízo” de Knobe, identicamente reproduzido. Eles deveriam responder à seguinte questão:

Por favor, selecione a melhor resposta:

- () O presidente danificou o ambiente conscientemente, mas não intencionalmente;
- () O presidente danificou o ambiente conscientemente e intencionalmente.

Vinte por cento dos entrevistados responderam “conscientemente, mas não intencionalmente”, indicando que o senso comum é capaz de fazer tal distinção quando lhe é oferecida a oportunidade. Ainda, outros 80% dos entrevistados disseram que a ação foi feita “conscientemente e intencionalmente”, mostrando que seu desejo de culpar é difícil de sobrepor. Estes resultados mostram que o senso comum é *capaz* de fazer e *realmente faz* a distinção entre agir conscientemente e agir intencionalmente, além de mostrar exatamente o quão difícil é desconstruir a programação pragmática do senso comum de usar a linguagem intencional para censurar.

O segundo grupo recebe o mesmo cenário com as seguintes modificações, visando construir um cenário moralmente neutro, mantendo a estrutura de Knobe:

O vice-presidente de uma companhia dirigiu-se ao presidente do conselho e disse: “Estamos pensando em começar um novo programa. Ele nos auxiliará a aumentar nossos lucros, mas, uma vez iniciado, alertará nossos concorrentes.” O presidente respondeu: “Eu não me importo em alertar nossos concorrentes. Apenas quero obter o máximo de lucro possível. Comece o novo programa.” Eles começaram o novo programa, alertando os seus concorrentes.

Por favor, selecione a melhor resposta:

- () O presidente alertou os concorrentes conscientemente, mas não intencionalmente.
- () O presidente alertou os concorrentes conscientemente e intencionalmente.

Para esta questão, 71% entrevistados escolheram “conscientemente, mas não intencionalmente”; somente 29% escolheram “conscientemente e intencionalmente”. Os resultados neste cenário moralmente neutro são exatamente o oposto do que os recebidos na condição de “prejuízo”.

Um resumo de nossos dados é o seguinte:

Figura 1 – Tabela de porcentagem de respostas do experimento

	Vinheta “prejuízo” ao ambiente	Vinheta alertar os concorrentes
Conscientemente e intencionalmente	80%	29%
Conscientemente, mas não intencionalmente	20%	71%

FONTE: Elaboração Nossa.

Em todas estas vinhetas, o presidente afirma nitidamente “não se importar” com os efeitos colaterais sugeridos. Se alguém realmente não se importa com certo resultado, não faz sentido dizer que ele ou ela pretendia fazer algo. Mesmo nos experimentos de Knobe, poucos dos entrevistados atribuem ao presidente a pretensão de danificar o ambiente. Nossos estudos mostram que o senso comum é capaz de fazer a distinção entre um resultado causado intencionalmente e um resultado causado conscientemente. Somente em um caso moralmente neutro, contudo, a maioria dos entrevistados são libertos de sua programação pragmática, de modo que eles podem fazer julgamentos considerando apenas o que pensam sobre a ação intencional; parece que aqui seus pensamentos estão de acordo com a concepção de que a ação intencional envolve pretensão.

Atribuímos a diferença entre o elevado número de entrevistados que marcaram “conscientemente e intencionalmente” no caso de “prejuízo” *versus* o elevado número que marcaram “conscientemente, mas sem intencionalidade” no caso “moralmente neutro” à sobreposição pragmática. Isto é, acreditamos que, mesmo sendo capaz de fazer a distinção entre agir conscientemente e agir intencionalmente (como nossos dados indicam que o senso comum realmente pode), é difícil, se não impossível, desconstruir seu hábito de longo tempo e treinamento social do uso pragmático da linguagem intencional para censurar. Mele e McCann, há muito, já haviam sugerido verbalmente para Knobe que os entrevistados poderiam ser instruídos que uma pessoa pode ser censurada por um ato não intencional. Mele e McCann acreditavam que esta “instrução” poderia levar os sujeitos a responder diferentemente nos distintos tipos de

casos de “prejuízo”. Foi até mesmo sugerido que, em vez de “instruir” os sujeitos, eles poderiam ser direcionados para esta realização por um tipo de “questionamento Socrático”. Entretanto, Knobe (2003a) conduziu os experimentos nos quais a “instrução” não tinha qualquer efeito significativo nas respostas nas condições de “prejuízo” destas pesquisas. Isto mostra quão profundamente arraigado está o uso pragmático da linguagem intencional, mesmo que se tenha recentemente chamado a atenção dos entrevistados de que censura não exige atribuição de pretensão. Atribuir pretensão é o modo usual, habitual de censurar – um hábito muito difícil de ser eliminado ou substituído. Suspeitamos que parte da explicação para isto é que os sujeitos compartimentalizam. Em um compartimento cognitivo eles mantêm a informação de que é de fato possível censurar sem atribuir pretensão ou intencionalidade. Porém, quando a situação para censurar se apresenta, a partir de outro compartimento cognitivo, a sua tendência à censura emerge e anula a informação armazenada no outro compartimento.

A compartimentação não é um fenômeno incomum. Na Introdução à Filosofia, por exemplo, os discentes aprendem a criticar os argumentos sobre a existência de Deus. Em um exercício no qual eles oferecem estas críticas dos argumentos, se perguntado “você acredita que Deus criou o mundo?”, muitos dirão “Sim, o mundo tem que ter vindo de algum lugar”. Esta resposta contraria a sua própria crítica do Argumento Cosmológico anterior no mesmo exercício. Mesmo se a crítica do Argumento Cosmológico lhes afigura convincente, muitos estudantes tendem a compartimentar e não permitem que a sua crítica interaja com suas convicções religiosas formadas antes de ter as aulas de filosofia.

5 PESQUISAS E FILOSOFIA

O desafio da questão exposta por Mele (2001) parece sugerir que uma teoria filosófica da ação deve concordar com os julgamentos (conceitos) do senso comum a respeito da ação. Se ela não concorda, a filosofia é ficção. Nós vemos sérios problemas nesse pressuposto. Em primeiro lugar, negamos que o senso comum tenha conceitos ou teorias claramente articulados da ação intencional. Nas seções acima oferecemos razões para acreditar que até os filósofos discordam nestes assuntos ao

tentar articular tais conceitos (teorias). Em segundo lugar, por que pensar que uma teoria filosófica deveria concordar com os julgamentos do senso comum? Não pensaríamos que a física da relatividade, ou a matemática das ordens da infinitude, deveriam concordar com os julgamentos do senso comum. Por que, então, o deveriam as teorias filosóficas da ação? A única resposta que podemos conceber para esta exigência é que Mele não entende que as teorias filosóficas sejam muito aprofundadas. A natureza da ação intencional não está inacessível (do mesmo modo que a natureza fundamental da realidade poderia estar) aos raciocínios do cidadão comum. Ele parece pensar que, independente do que seja a ação intencional, o popular deveria ser capaz de entendê-la. Surpreendente para nós é que Mele passou sua carreira filosófica trabalhando na articulação de conceitos e teorias sobre a natureza da ação intencional. Não seria tão simples para o cidadão comum fazê-lo. Em terceiro lugar, suspeitamos que o papel adequado para pesquisas envolvendo julgamentos do senso comum seja averiguar o que as pessoas pensam sobre a realidade (ação intencional) e não o que é a realidade (ação intencional).

Concordamos com a existência de interesse filosófico em descobrir o que o senso comum pensa sobre ação intencional e porque ele pensa assim. Por isso realizamos nossas pesquisas. Entretanto, temos um interesse mais profundo em averiguar se pesquisas podem ou não apreender os tipos de distinções sutis pressupostos em nossas explicações dos julgamentos do senso comum. Em outras palavras, não estamos seguros se as pesquisas de Knobe ou as nossas são sensíveis o suficiente para determinar se os entrevistados estão fazendo julgamentos baseados na semântica da linguagem intencional ou nas implicações pragmáticas do uso daquela linguagem. Suspeitamos que nenhuma das pesquisas analisadas até o momento podem fazer estas discriminações e ainda não decidimos como encontrar testes para elas neste contexto. Começamos tentar a nos aproximar destas diferenças observando se os entrevistados podem distinguir entre fazer algo conscientemente e fazer algo intencionalmente. Ainda, como poderia um teste de múltipla escolha de um entrevistado dizer se a responsável pelas suas respostas é a semântica ou a pragmática dos termos que ele está empregando? Até que tenhamos uma resposta para esta questão, pensamos que a disputa entre nós e Knobe, Mele, McCann e outros não poderia ser decidida por pesquisas. Em nossa perspectiva, a pragmática da linguagem intencional é a responsável pelos resultados que Knobe, McCann e outros

estão obtendo nas pesquisas, como procuramos mostrar acima, expondo algumas razões filosóficas para a defesa desta hipótese. Entretanto, não pensamos que as pesquisas por si só possam decidir (pelo menos, não estas empregadas até o momento).

Embora tenhamos argumentado que o senso comum carece de um conceito de ação intencional totalmente articulado, acreditamos existir nele o germe da distinção que testamos entre agir intencionalmente e conscientemente. Isto possui uma importância prática para o direito. Assim, nossa visão filosófica da ação intencional não é uma ficção, conforme a visão de Mele. Isso porque achamos retratada na lei esta distinção efetiva entre agir conscientemente e intencionalmente. Na constituição do Estado de Delaware, Capítulo 2, seção 231, as seguintes distinções são feitas no tocante ao estado da mente dos agentes cometendo ofensas:

(a) “Intencionalmente”: uma pessoa age intencionalmente com respeito a um elemento de uma ofensa quando:

1. se o elemento envolve a natureza da conduta da pessoa ou um resultado da mesma, é objeto consciente da pessoa se empenhar na conduta daquela natureza ou causar tal resultado; e
2. se o elemento envolve as circunstâncias presentes, a pessoa está ciente da existência de tais circunstâncias ou acredita ou espera que elas existam.

(b) “Conscientemente”: uma pessoa age conscientemente com respeito a um elemento de uma ofensa quando:

1. se o elemento envolve a natureza da conduta da pessoa ou as circunstâncias presentes, a pessoa está ciente que a conduta é daquela natureza ou que tais circunstâncias existem; e
2. se o elemento envolve um resultado da conduta da pessoa, ela está ciente que é praticamente certo que a conduta causará aquele resultado.

O código continua especificando ainda mais diferenças no estado da mente para atos feitos “imprudentemente”, por “negligência criminal” ou simplesmente por “negligência”.

Concentrando, principalmente, na distinção entre agir intencionalmente e conscientemente na lei, observamos que o código identifica um ato intencional com aquele em que o agente tem o ato como objetivo conscientemente e acredita ou espera existirem as circunstâncias necessárias para realizar a ação. Já um indivíduo, ao agir conscientemente, está ciente que sua conduta é de tal natureza que pode provocar um dado resultado e está ciente que é praticamente certo que sua conduta o causará. O que está ausente no último caso é o objetivo consciente.

A distinção é explicitamente escrita para classificar atos que podem ser ilegais. Isto mostra que pelo menos a lei pode eliminar a pragmática da fala intencional e percebe que algumas coisas podem ser censuráveis, culpáveis e puníveis, mesmo quando feitas “conscientemente”, mas não “intencionalmente”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Oferecemos uma defesa da Visão Simples da ação intencional em face da afirmação de Mele de que ela é uma “ficção” se não estiver de acordo com as pesquisas empíricas tais como aquelas primeiras usadas por Knobe (2003b). Desenvolvemos uma explicação alternativa dos resultados de Knobe (a pragmática da linguagem intencional), consistente com a Visão Simples, segundo a qual as ações intencionais envolvem pretensão. Em seguida, respondemos às objeções de Knobe das nossas explicações alternativas dos seus resultados. Consideramos os resultados experimentais de McCann (1986, 1998) e suas próprias explicações deles. Oferecemos razões para pensar que as explicações de McCann são insuficientes para explicar a assimetria dos julgamentos de senso comum nas condições de “auxílio” e de “prejuízo”. Expusemos os resultados de nossas próprias pesquisas que apoiam nossa explicação que é a pragmática da linguagem intencional que está favorecendo a assimetria. Descobrimos que o “senso comum” pode e realmente distingue agir conscientemente de agir intencionalmente. Sugerimos que ele faz isto porque sente o apelo cognitivo da Visão Simples (que as ações intencionais envolvem pretensão). Reconhecemos

que precisamos recorrer a mecanismos tais como *sobreposição pragmática* e *compartimentação cognitiva* para explicar porque o senso comum abandona a distinção “conscientemente/intencionalmente” ao deparar-se com a condição de “prejuízo”. Se há mais trabalho empírico a ser feito nesta área, pensamos que será tentar descobrir os mecanismos cognitivos da *compartimentação* e *sobreposição pragmática*.

Ainda atualmente, em 2019, há uma disputa sobre como o Efeito Knobe deveria ser entendido e explicado. Continuamos defendendo a adequação de nossa resposta, mas há agora uma ampla variedade de outras explicações oferecidas. Nossa explicação sugere haver uma natureza genuína da ação intencional. Entretanto, a simples realização de pesquisas a grupos randômicos de pessoas sobre situações não é o modo correto de descobri-la. No máximo, é um modo de descobrir como as pessoas que respondem às pesquisas interpretam os cenários descritos e as questões feitas. Defendemos, ainda hoje, haver uma diferença fundamental entre o conteúdo semântico do discurso sobre ação intencional (seu conteúdo de valor de verdade) e seu uso pragmático (fazer coisas ou motivar ação por parte dos outros). Sugerimos que pesquisas que provocam o Efeito Knobe são projetadas de modo a nos dizer se os entrevistados têm um entendimento claro referente à diferença entre a semântica e a pragmática da linguagem da ação intencional. Até o momento, pessoas estudando o Efeito Knobe ainda não encontraram uma boa maneira de detectar se os entrevistados são sensíveis a esta diferença. Seriam bem vindos outros estudos que pudessem encontrar as respostas. Estes dados são importantes em áreas como o direito, moralidade e filosofia da linguagem. Assim, as questões são importantes ainda hoje e extrapolam efeito Knobe.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à agência de pesquisa da Pós-Graduação da Universidade de Delaware pelo apoio a este projeto. Também agradecemos a Al Mele, Joshua Knobe, Hugh McCann e Sahun Nichols pelas frutíferas discussões.

REFERÊNCIAS

- ADAMS, F.; STEADMAN, A. Folk concepts, surveys, and intentional action. *In: LUMER, C.; NANNINI, S. (ed.). Intentionality, deliberation, and autonomy: the action-theoretic basis of practical Philosophy.* Aldershot: Ashgate Publishers, 2007. p. 17-33.
- ADAMS, F. Intention and intentional action: the simple view. *Mind and Language*, Oxford, v. 1, n. 4, p. 281-301, Dec. 1986.
- ADAMS, F.; STEADMAN A. Intentional action and moral considerations: still pragmatic. *Analysis*, Oxford, v. 64, n. 3, p. 268-276, July 2004b.
- ADAMS, F.; STEADMAN, A. Intentional action in ordinary language: core concept or pragmatic understanding? *Analysis*, Oxford, v. 64, n. 2, p. 173-181, Apr. 2004a.
- ADAMS, F.; STEADMAN, A. Folk concepts, surveys, and intentional action. *In: LUMER, C.; NANNINI, S. (ed.). Intentionality, deliberation, and autonomy: the action-theoretic basis of practical Philosophy.* Aldershot: Ashgate Publishers, 2007. p. 17-33.
- AUDI, R. Intending. *Journal of Philosophy*, New York, v. 70, n. 13, p. 387-403, July 1973.
- BRAND, M. *Intending and acting: toward a naturalized action theory.* Cambridge, MA: MIT Press, 1984.
- COSMIDES, L; TOOBY, J. *The adapted mind.* Oxford: Oxford University Press, 1994.
- GRICE, H. *Proceedings of the British Academy, v. 57: intention and uncertainty.* London: The British Academy, 1971. (Philosophical Lecture).
- KNOBE, J. Intentional action in folk psychology: an experimental investigation. *Philosophical Psychology*, Abingdon, v. 16, n. 2, p. 309-324, 2003a.
- KNOBE, J. Intentional action and side effects in ordinary language. *Analysis*, Oxford, v. 63, n. 3, p. 190-193, July 2003b.
- KNOBE, J. Intention, intentional action and moral considerations. *Analysis*, Oxford, v. 64, n. 2, p. 191-187, Apr. 2004.
- MALLE, B; KNOBE, J. The folk concept of intentionality. *Journal of Experimental Social Psychology*, New York, v. 33, n. 2, p. 101-121, Mar. 1997.

MCCANN, H. Intentional action and intending: recent empirical studies. *Philosophical Psychology*, Abingdon, v. 18, n. 6, p. 737-748, 2005.

MCCANN, H. Rationality and the range of intention. *Midwest Studies in Philosophy*, Hoboken, Notre Dame, v. 10, n. 1, p. 191-211, 1986.

MCCANN, H. *The works of agency: on human action, will, and freedom*. Ithaca: Cornell University Press, 1998.

MELE, A. Acting intentionally: probing folk notions. In: MALLE, B; MOSES, L; BALDWIN, D. (ed.). *Intentions and intentionality: foundations of social cognition*. Cambridge, MA: MIT Press; Bradford, 2001. p. 27-43.

MELE, A. Intentional action: controversies, data, and core hypotheses. *Philosophical Psychology*, Abingdon, v. 16, n. 2, p. 325-340, 2003.

MITHEN, S. *The prehistory of the mind*. London: Thames and Hudson, 1996.